



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CS Nº 11/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a normativa para oferta de carga horária semipresencial em cursos de educação profissional técnica e tecnológica presenciais do IFNMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a normativa para oferta de carga horária semipresencial em cursos de educação profissional técnica e tecnológica presenciais do IFNMG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 08 de abril de 2016.

Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Superior